CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. _____
SERVIDOR _____
MAT. _____

RELATÓRIO DE ANÁLISE E PESQUISA LEGISLATIVA

Projeto de Resolução nº 09/2023
Autoria: Mesa Executiva
Ementa: "Dispõe acerca da regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) no âmbito da Câmara Municipal de Salvador."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a está amparada no inciso V do art. 44 da Lei Orgânica do Município - LOM e no § 1º do artigo 186 do Regimento Interno da Câmara de Salvador.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com os preceitos disciplinados no sistema de normas que regem o processo legislativo municipal, constatamos a **inexistência** de proposição legislativa de mesma espécie que verse especificamente sobre o tema consignado na epígrafe.

2.1 DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- No que tange à técnica legislativa, importa mencionar que o art. 5º da proposição menciona espécie normativa distinta da ora veiculada, uma vez que se refere ao texto como "decreto".

- Por fim, em atenção ao disposto no art. 178, III, do Regimento Interno,[1] importante citar que a proposição menciona a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,[2] bem como o Decreto Municipal nº 36.022, de 19 de setembro de 2022.[3]

Salvador, em 15 de março de 2023.

Laís Neves de Souza Pereira dos Santos
Supervisora de Análise e Pesquisa

Arthur Henrique Linhares Calvetti
Coordenador de Análise Legislativa

[1] **Art. 178**. A Mesa deixará de aceitar qualquer proposição que: (...); III - faça referência a Lei, Decreto, Regulamento ou a qualquer outro dispositivo legal sem se fazer acompanhar de sua transcrição; (...)
[2] **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm
[3] **Decreto Municipal nº 36.022, de 19 de setembro de 2022.** Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a2/ba/s/salvador/decreto/2022/3603/36022/decreto-n-36022-2022-regulamenta-no-ambito-da-administracao-publica-municipal-direta-autarquica-e-fundacional-do-municipio-de-salvador-o-disposto-no-art-20-da-lei-n-14133-de-1-de-abril-de-2021-para-estabelecer-o-enquadramento-dos-bens-de-consumo-nas-categorias-de-qualidade-comum-e-de-luxo?q=36022